



Projeto de Resolução do Senado nº 168, de 1997

Autoria: Autoria não informada

Iniciativa:

Ementa:

Autoriza o estado da Bahia a contratar operação de refinanciamento de dívida do Estado, consubstanciada no Contrato de Condição, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, celebrado com a União em 1º de dezembro de 1997, com base no Protocolo de Acordo firmado entre a União e o Governo do Estado da Bahia, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Assunto: -

Data de Leitura: 04/12/1997

Tramitação encerrada

Decisão: Aprovada pelo Plenário

Último local: -

Destino: À promulgação

Último estado: 11/12/1997 - TRANSFORMADA EM
NORMA JURÍDICA

Matérias Relacionadas:

Ofício "S" nº 108 de 1997

TRAMITAÇÃO

20/02/2003 SF-COARQ - Coordenação de Arquivo

Ação: PROCESSO ARQUIVADO

20/02/2003 SF-COARQ - Coordenação de Arquivo

Ação: PROCESSO DEVOLVIDO.

19/02/2003 SF-COARQ - Coordenação de Arquivo

Ação: Emprestado ao Gab. sen. Hélio Costa.

20/01/2000 SF-COARQ - Coordenação de Arquivo

Ação: Processo Devolvido em 18.01.2000

18/01/2000 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Encaminhado ao Arquivo.

Projeto de Resolução do Senado nº 168, de 1997

TRAMITAÇÃO

13/01/2000 SF-SGM - Secretaria Geral da Mesa**Ação:** Encaminhado ao Serviço de Protocolo Legislativo, com destino ao Arquivo.**11/12/1997** SF-SGM - Secretaria Geral da Mesa**Situação:** TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA**Ação:** PROMULGADA. RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 000131 DE 1997.
DSF 11 12 PAG 27644 E 27645.
DOFC-E 12 12 PAG 00002.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PRS 168/1997

Data: 04/12/1997**Autor:** Autoria não informada**Local:** null**Descrição/Ementa:** Autoriza o estado da Bahia a contratar operação de refinanciamento de dívida do Estado, consubstanciada no Contrato de Condição, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, celebrado com a União em 1º de dezembro de 1997, com base no Protocolo de Acordo firmado entre a União e o Governo do Estado da Bahia, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.